



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES 2024

PRESIDENTE

Helena Ávila | 0014N

SECRETÁRIO

Ana Luísa Nunes | 0578N

VOGAIS

Brigite Rodrigues António | 1772N

Duarte P. M. Torres | 1371N

Paulo Niza | 1066N

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO ESPECIALIDADE DE: 22 de SETEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	4
2. MISSÃO E OBJETIVOS	5
3. PLANO DE ATIVIDADES	6

01 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração é um órgão eleito da Ordem dos Nutricionistas, que dirige o respetivo Colégio de Especialidade constituído pelos respetivos nutricionistas especialistas, conforme o previsto no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, n.º 55/2019, de 14 de janeiro (RGEPON).

Este Conselho, que tomou posse em 16 de julho de 2022, mantém-se focado em desenvolver atividades que:

- apoiem a diferenciação e a excelência do exercício profissional; e
- fortaleçam o papel dos nutricionistas especialistas de Alimentação Coletiva e Restauração nos vários campos de atuação e nas diferentes tipologias de instituições empregadoras.

Defendemos que o investimento numa força profissional com capacidades e competências específicas avançadas é essencial para uma melhor prestação de serviços e atuação em Alimentação Coletiva e Restauração, pelo que entendemos ser prioritária a diferenciação técnico-científica, que possa reforçar o seu papel enquanto agentes de saúde, mas também enquanto líderes ativos com capacidades diferenciadas de atuação.

Elegemos como prioridade a formação ao longo da vida e o reforço do treino profissional especializado e pugnaremos por uma atuação verdadeiramente transdisciplinar e intersectorial, mais inclusiva e com experiências partilhadas.

Valorizamos a essência multidisciplinar e sistémica do nutricionista especialista de Alimentação Coletiva e Restauração, nomeadamente a sua relação interpares, com demais profissionais de saúde e com prestadores e parceiros da sua actividade, no contexto cliente-consumidor;

Valorizamos em igual medida a articulação com outras especialidades da Ordem dos Nutricionistas; Pugnaremos pelo reconhecimento e respeito pela diferenciação técnico-profissional dos nutricionistas especialistas em Alimentação Coletiva e Restauração, da sua terminologia institucional própria e da especificidade discursiva do seu saber científico, técnico e tecnológico.

Pretendemos um Colégio que se sinta motivado e envolvido no prestígio da nossa profissão e tudo faremos para consolidar os princípios da especialização e um exercício profissional com elevados padrões éticos e deontológicos.

Desta forma, este plano de atividades contempla as principais atividades que serão desenvolvidas no ano de 2024, parte das quais serão continuidade das já iniciadas em 2023.

02 MISSÃO E OBJECTIVOS

Este Conselho de Especialidade tem como missão consolidar os princípios orientadores da especialidade e apoiar a Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, atribuição dos títulos de especialista, e, em particular, na sua missão principal de zelar pelo direito dos cidadãos a uma alimentação e nutrição de qualidade.

Tentaremos dar resposta a alguns dos objetivos que nos propusemos atingir desde que nos candidatamos a este Conselho, nomeadamente:

Pensar aquele que será um quadriénio de construção e implementação de elementos decisores para a especialidade, que terão seguramente um forte impacto nos atuais e futuros especialistas. Para Pensar, assumimos o compromisso de permanente diálogo com os pares, auscultando em concreto as suas necessidades e aspirações.

Agir, sendo uma equipa pró-ativa e independente, capaz de advogar a nossa profissão através do diálogo com todos os elementos que envolvem e influenciam a Alimentação Coletiva e Restauração: pares, instituições, entidades empregadoras, entre outros.

Valorizar a Alimentação Coletiva e Restauração, lutando pela assunção da sua pertinência, excelência, cientificidade e reconhecimento do seu impacto na saúde, no ambiente social e nas organizações.

03 PLANO DE ATIVIDADES

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, compromete-se a encetar e/ou dar continuidade às seguintes atividades no ano 2024:

1. Submeter à aprovação da Direção o relatório de atividades de 2023 e o plano de atividades para 2024.
2. Realizar reuniões mensais do Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, para coordenação e acompanhamento do plano de atividades a cumprir, por via telemática, com exceção de uma reunião em data a indicar, que será em regime presencial na sede da Ordem dos Nutricionistas.
3. Dar continuidade às reuniões com os Conselhos de Especialidade de Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública para elaboração da proposta de revisão do atual RGEPON, harmonizada com Estatuto da Ordem dos Nutricionistas.
4. Propor à direção da Ordem alterações aos critérios para atribuição da especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração.
5. Solicitar apoio Jurídico à Direção da ON para harmonizar o RGEPON, de acordo com o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas que entrará brevemente em vigor, bem como para a elaboração do procedimento "Normas para atribuição do título de Especialista em Alimentação Coletiva e Restauração".
6. Dar continuidade ao desenvolvimento dos regulamentos constantes das atribuições explanadas no artigo nº 6 do ponto 4 do RGEPON.
7. Colaborar com a Direção, outros Colégios de Especialidade, Departamentos, Grupos/Núcleos Profissionais e Grupos de Trabalho na análise de documentos, emissão de pareceres ou outras iniciativas, solicitando apoio jurídico sempre que necessário.
8. Dinamizar a página eletrónica do Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração no site da ON para que possamos comunicar com os colegas e o público em geral, atualizando regularmente a página com informações pertinentes, ofertas formativas acreditadas e documentos necessários.
9. Na senda da valorização da especialidade em ACR, reunir com os principais empregadores e Escolas de Ensino Superior da área de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração demonstrando e vincando a sua importância e competências específicas
10. Com as Escolas de Ensino Superior participar ativamente na divulgação desta área de atividade aos futuros nutricionistas e através de fóruns demonstrar a necessidade, pertinência

e benefícios da Especialidade aos nutricionistas não especialistas que desempenham as suas funções nesta área.

11. Auscultar as necessidades e expectativas dos colegas que integram o Colégio de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, potenciais especialistas e estudantes, através de um formulário desenvolvido para o efeito.
12. Promover a realização do II Encontro Nacional dos Especialistas da Ordem dos Nutricionistas (formato híbrido, duração prevista de 8h), em articulação com os outros Conselhos de Especialidade.
13. Dar continuidade aos princípios que norteiam a Carta de Compromisso celebrada no I Encontro Nacional dos Nutricionistas Especialistas, designadamente:
 - Encetar reuniões com Instituições do Ensino Superior, Associações e Sociedades Científicas no âmbito da saúde e de outras áreas de interesse da Especialidade, a fim de apresentar as necessidades e interesses de formação, e de auscultar a oferta formativa existente e a possibilidade de a aumentar nas áreas pretendidas, e de proceder à sua acreditação pela Ordem dos Nutricionistas. Estabelecer protocolos de cooperação / articulação;
 - Realizar eventos online de partilha de conhecimento na área com especialistas.
14. Promover a realização de um seminário de discussão das prioridades profissionais dos especialistas (formato híbrido, duração prevista de 8h), em articulação com os outros Conselhos de Especialidade.
15. Propor à Direção da ON a revisão do rácio de nutricionistas em Alimentação Coletiva e restauração.
16. Submeter à aprovação da direção da ON o plano de atividades do ano 2025 e relatório de atividades 2024.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Orçamento da Ordem para o exercício de 2024 deverá salvaguardar todas as despesas inerentes ao bom funcionamento do Conselho de Especialidade e à realização das atividades propostas, designadamente, mas não só:

- continuidade do apoio técnico e administrativo específico ao Conselho, partilhado com os restantes Conselhos;
- continuidade do apoio jurídico, sempre que necessário.

- manutenção do espaço virtual na página eletrónica da Ordem, que permita a divulgação e partilha de documentação e informação e interação com os pares do colégio;
- realização e implementação de formulário eletrónico para a 2.ª auscultação dos colegas do Colégio sobre prioridades da atividade profissional e da atuação do Conselho, bem como sobre as necessidades formativas;
- realização do 2.º Encontro dos Nutricionistas especialistas para discussão das prioridades profissionais (em formato híbrido, com duração prevista de 8h), articulado com os outros Conselhos de Especialidade;
- deslocações relacionadas com as reuniões presenciais do Conselho, e atividades previstas em plano de ação, bem como em outras atividades em representação da Ordem.